

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo**

**Pauta e Ata da Reunião do NDE (extraordinária)**

<b>DADOS GERAIS</b>		
<b>REUNIÃO:</b> Do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo		
<b>DATA:</b> 26.07.2023	<b>LOCAL:</b> híbrida <a href="https://meet.google.com/hfo-ctdm-uoh">https://meet.google.com/hfo-ctdm-uoh</a>	<b>HORÁRIO:</b> 15 às 17 horas

#	Pauta	✓
1	PPC 2016 e PPC NOVO - aproveitamento profissional (atualmente existe um entendimento contraditório entre o PPC do curso e a RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL)	
2	PPC 2016 e PPC NOVO- aproveitamento de estágio não obrigatório como obrigatório	
3	PPC NOVO - aproveitamento das atividades de extensão, monitoria e de desenvolvimento de projetos científicos, desenvolvidas pela/o estudante.	

<b>Ata</b>
<p>Aos 26 de julho de 2023 teve início, de forma híbrida, a reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior em Gestão de Turismo do Ifal com as presenças da sua presidente, Jasete Maria da Silva Pereira, do coordenador do curso, Lauro Lopes Pereira Neto, e demais membros.</p>
<p>O coordenador Lauro Lopes Pereira Neto iniciou a reunião informando a necessidade dessa reunião extraordinária para rever e atualizar os textos dos PPC's 2016 e NOVO, no que se referem ao aproveitamento da experiência profissional, estágio não obrigatório e atividades científicas desenvolvidas pelos estudantes.</p> <p>Explicou que existe uma grande demanda de alunos que, após a integralização dos componentes curriculares, solicitam o aproveitamento da experiência profissional na área em substituição ao estágio curricular obrigatório, bem como o aproveitamento das atividades científicas em projetos de monitoria, extensão e pesquisa no IFAL, devidamente cadastrados na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DEPPI.</p>
<p>O professor Felipe Vasconcellos Cavalcante pediu a palavra e solicitou o acréscimo de um ponto de pauta destacando que a participação dos alunos em projetos científicos (pesquisa e extensão) e de ensino (monitoria) precisam ser incentivados. Destaca que no PPC, a participação dos alunos nesses projetos pode ser convertida em atividade complementar, mas que deveríamos rever o limite das horas computadas. Explicou que o aumento na carga horária de aproveitamento de atividades complementares iria incentivar a participação nos referidos projetos. Sua fala foi ratificada pelo professor Rogério de Alencar Gouveia e pela presidente do NDE, professora Jasete Maria da Silva Pereira.</p>
<p>O coordenador do curso também ratificou a necessidade de incentivar a participação dos alunos nos projetos de ensino, pesquisa e extensão do Ifal, mas levantou uma questão de ordem. Sugeriu que mantivéssemos a discussão nos pontos da pauta. Justificou que um desses pontos refere-se ao aproveitamento da participação dos alunos nos projetos de monitoria, extensão e pesquisa em substituição da prática profissional/estágio e que, nessa ocasião, iriam retomar a discussão.</p>

Professor Felipe Vasconcellos Cavalcante concordou, mas solicitou que constasse em ata a manifestação dele em relação ao aumento da carga horária de aproveitamento das participações dos alunos nos projetos científicos.

O coordenador começou apresentando o primeiro ponto da pauta ressaltando que existe um entendimento contraditório entre o PPC do curso e a RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL. Explicou que o PPC reconhece o aproveitamento do Efetivo exercício profissional como estágio tendo o aluno que comprovar, em carteira assinada ou contrato de trabalho, estar trabalhando na área do curso ou em áreas afins. Destacou que a condição “estar trabalhando” estava sendo compreendida, por alguns membros colegiados, como condição para conceder o aproveitamento.

Destacou também que a RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL, em seu Art. 52 reconhece a equiparação da experiência profissional à prática profissional, desde que o aluno apresente declaração em papel timbrado da empresa onde “atua ou atuou”.

Afirmou então que o PPC do curso “é a nossa lei, mas está submetido às normatizações do IFAL”, dessa forma sugere uma atualização do PPC no intuito de adequar aos normativos institucionais que regulam a oferta de estágio e prática profissional no IFAL, permitindo o aproveitamento do efetivo exercício profissional do aluno que “atua ou atuou profissionalmente na área do curso”.

A presidente do NDE afirmou que o PPC precisa se ajustar aos normativos do Ifal e foi acompanhada pelo do professor Felipe Vasconcellos Cavalcante que ressaltou a necessidade de atualização do PPC às Normas do IFAL. Destacou ainda que a RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL, não restringe o aproveitamento apenas ao aluno que tenha trabalhado com carteira assinada, mas também artesão, empresário e autônomo.

A professora Rossana Viana Gaia destacou que, independente de alterações nos normativos do IFAL, o PPC do curso dever ser obedecido, porém o NDE pode sugerir uma atualização do PPC e propor que o colegiado do curso analise, delibere e posteriormente encaminhe a DEGRAD a solicitação de atualização do PPC.

O professor Rogério de Alencar Gouveia destacou que, na reunião em que o colegiado aprovou o PPC, foi delegada ao NDE poderes para ajustar, atualizar e encaminhar para a DEGRAD o PPC com as alterações necessárias.

O professor Felipe Vasconcellos Cavalcante sugeriu alterar o texto do PPC atualizando-o às normatizações do IFAL. Sugestão: “1- A/o estudante que comprovar estar trabalhando ou que tenha trabalhado na área do curso ou em áreas afins, será permitido transformar suas horas de trabalho em estágio curricular obrigatório, desde que atenda aos dispositivos especificados no Ifal acerca deste tópico”. Sugestão aprovada unanimemente.

O coordenador apresentou o segundo ponto da pauta: PPC 2016 e PPC NOVO- aproveitamento de estágio não obrigatório como obrigatório. Explicou que nos PPC's “o estágio curricular não-obrigatório será permitido apenas para contagem referente às atividades complementares”. Simultaneamente, apresentou o terceiro ponto da pauta: PPC NOVO - aproveitamento das atividades de extensão, monitoria e de desenvolvimento de projetos científicos, desenvolvidas pela/o estudante.

O professor Rogério de Alencar Gouveia esclareceu que, na época da elaboração do PPC, o entendimento da DEGRAD foi de que a participação do aluno no estágio supervisionado obrigatório é *sine qua non* para a conclusão do curso. Porém, destacou que esse entendimento não foi acompanhado pelo colegiado do curso. O coordenador destacou ainda que esse entendimento é prejudicial ao processo formativo, especialmente quando se compreende o perfil dos alunos do curso que, em sua maioria, trabalham e estudam, já constituíram família e precisam conciliar, em simultâneo, atividades acadêmicas, profissionais e familiares. Destacou ainda que essa condição *sine qua non* não está prevista nos normativos do IFAL, citando a RESOLUÇÃO Nº 20 / 2021 - CONSUP/IFAL que em seu Art. 53 “As atividades de extensão, monitoria e de desenvolvimento de projetos científicos,

desenvolvidas pela/o estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso”

Após análise dos pontos de pauta, o NDE sugeriu as seguintes modificações no texto do PPC 2016 e novo:

- 1) A/o estudante que comprovar estar trabalhando ou que tenha trabalhado na área do curso ou em áreas afins, será permitido transformar suas horas de trabalho em estágio curricular obrigatório, desde que atenda aos dispositivos especificados no Ifal acerca deste tópico;
  - 2) Excepcionalmente, o estágio curricular não obrigatório poderá ser aproveitado como estágio curricular obrigatório, condicionado à análise do Colegiado do curso e com o devido acompanhamento de professor/a orientador/a (Ifal, 2021);
  - 3) As atividades de extensão, monitoria e de desenvolvimento de projetos científicos desenvolvidas pela/o estudante, desde que estejam devidamente cadastrados pelo/a professor/a orientador/a na Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DEPPI/IFAL/Maceió, poderão ser aproveitadas como estágio curricular obrigatório;
- Sugestões aprovadas unanimemente.

O professor Alan Cesar Vanderlei Moura concordou com a mudança do texto, mas destacou a importância do estágio supervisionado como processo formativo dos alunos. Destacou que essas mudanças não podem desmerecer a importância da oferta de estágios na formação dos alunos. Destacou ainda que a participação do aluno em estágio obrigatório ou não, só deverá ser autorizado ao aluno matriculado no 2º período. Sugeriu o texto: “o Estágio, então, é obrigatório para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, com carga horária de 200 horas, desenvolvido ao longo do curso, a partir do 2º período”. Sugestões aprovadas unanimemente.

O coordenador retomou a sugestão de pauta do professor Felipe Vasconcellos Cavalcante em que indica a necessidade do aumento da carga horária de aproveitamento das atividades dos alunos nos projetos científicos (pesquisa, extensão e monitoria) como atividades complementares. A alteração do limite de carga horária de atividades complementares foi aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, para constar, eu Lauro Lopes Pereira Neto, coordenador do curso, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pela presidente do NDE, professora Jasete Maria da Silva Pereira, e por todos os presentes relacionados na lista anexa.

**Maceió, 26 de julho de 2023**

### **Relação dos professores presentes na reunião do colegiado do NDE**

1. Alan Cesar Vanderlei Moura
2. Felipe Vasconcellos Cavalcante
3. Jasete Maria da Silva Pereira
4. Lauro Lopes Pereira Neto
5. Rogério de Alencar Gouveia
6. Rossana Viana Gaia
7. Valéria Alves Montes





Emitido em 26/07/2023

**ATA DE REUNIÃO Nº 2/2023 - CMAC-CGTUR (11.02.10.07.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 13:07)*

**ALAN CESAR VANDERLEI MOURA**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*CMAC-CGTUR (11.02.10.07.07)*

*Matrícula: 1922157*

*(Assinado digitalmente em 16/08/2023 12:17)*

**FELIPE VASCONCELLOS CAVALCANTE**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1295926*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 16:13)*

**JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*CMAC-CSHOT (11.02.10.07.04)*

*Matrícula: 1514494*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:56)*

**LAURO LOPES PEREIRA NETO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CMAC-CGTUR (11.02.10.07.07)*

*Matrícula: 1199292*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 13:47)*

**ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*CMAC-DAES (11.02.09.14)*

*Matrícula: 1913683*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 19:41)*

**ROSSANA VIANA GAIA**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*MAC-CLCOD (11.02.10.06.04)*

*Matrícula: 1243600*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:37)*

**VALERIA ALVES MONTES**

*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*

*CMAC-CGTUR (11.02.10.07.07)*

*Matrícula: 1227195*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **c3ef605c48**